

PORTARIA Nº 005/2024

*“Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte ao Sr. **MOACIR TECIANO**, representado por **Maria de Fátima Teciano**”.*

CARLOS ALBERTO APARECIDO PIASSI,
Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE DE ITAJOBI - FMS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. **MOACIR TECIANO**, implementou os requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, §7º da CF, também nos artigos 18 a 20, da Lei Municipal nº 224 de 18 de outubro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE
ao dependente **MOACIR TECIANO**, RG n.º 50.579.331-3-SSP/SP, CPF/MF n.º 245.141.208-98, neste ato representado por **Maria de Fátima Teciano**, RG n.º 25.595.637-X e CPF n.º 159.268.288-05.

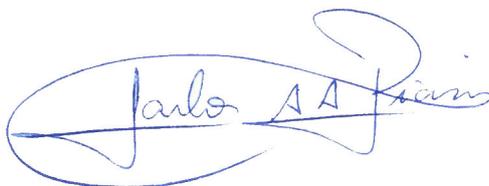
Art. 2º - A Renda Mensal Inicial do benefício corresponde ao valor do último benefício recebido, atualizado até a presente data, qual seja de R\$ 1.631,42 (Um mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos);

Art. 3º - O valor da pensão deverá ser reajustado nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos no RGPS.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos em relação à Data Inicial do Benefício (DIB) deverá retroagir à 06/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajobi/SP, 14 de março de 2024.



CARLOS ALBERTO APARECIDO PIASSI
PRESIDENTE